



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 1.408/94, DE 28 DE MARÇO DE 1.994.

“ Altera a redação do artigo 1º da Lei no 1.381, de 28 de Outubro de 1.993 e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º)- O artigo 1º da Lei no 1.381, de 28 de Outubro de 1.993 passa a vigorar com a seguinte redação :

“ ART. 1º)- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para execução do emissário de esgoto no Jd. Marajoara, 860 m, Ø 250 mm, neste Município.

Parágrafo 1º 1- O Convênio a ser celebrado obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo 2º 1- A Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras participará com a importância



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais), cabendo ao Município participar com CR\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), mais as variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto'.

ART. 2o)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 28 de Março de 1.994.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
.....  
.....  
.....